



PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercício: 2019

02 19 01	DIRETORIA DO SAAE		
920	17.122.0054.2449.0000	Manutenção das Ações estratégicas do SAAE	-25.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 19 02	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE		
938	17.122.0054.2451.0000	Manutenção das Ações administrativo do SAAE	-160.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 19 03	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE		
961	17.512.0051.1450.0000	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
977	18.544.0055.1459.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Barragens	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 940 0E
	940	Outras vinculações de transferências	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO DE
SA
LOPES:30521319315

Assinatura de Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.213.193-15

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 305.213.193-15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras
PRAÇA DAS VITÓRIAS Nº 37 - CENTRO
CNPJ: 06.553.937/0001-70 - CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 066/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A
PEDIDO, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO
MUNICÍPIO DE Oeiras-PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISLEY JUVENAL DE LIMA, CPF: 289.541.038-04, do cargo de Professor C/IV - 20 hrs, matrícula- 72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria SP Nº 001/03 de 14/02/2003 e Termo de Posse 10/03/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 11 de julho de 2019.

Jose Raimundo de Sá Lopes
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



Decreto nº 039/2019 GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "NOVO ROSÁRIO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c A Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "NOVO ROSÁRIO" de propriedade da empresa POÇOS SHALLON PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.836.238/0001-09, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-PI, no bairro Rosário, zona residencial com área de 82.440,00 m² (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) de acordo com o Registro Imóvel folhas nº 097 do Registro Geral nº 2/AC(livro), registrado sob nº 8.397.

Art. 2º - A referida área é composta de 247 (duzentos e quarenta e sete) lotes distribuídos em 21 (vinte e um) quadras denominadas Quadra "Q-A", contendo 11 (onze) lotes, com área total de 2750,00 m². Quadra "Q-B" contendo 11 (onze) lotes com área total de 2750,00 m². Quadra "Q-C" contendo 11 (onze) lotes com área total de 2750,00 m². Quadra "Q-D" contendo 15 (quinze) lotes com área total de 3750,00 m². Quadra "Q-E" contendo 15 (quinze) lotes com área total de 3750,00 m². Quadra "Q-F" contendo 20 (vinte) lotes com área total de 5185,43 m². Quadra "Q-G" contendo 10 (dez) lotes com área total de 2500,00 m². Quadra "Q-H" contendo 09 (nove) lotes com área total de 2178,31 m². Quadra "Q-I" contendo 20 (vinte) lotes com área total de 5029,93 m². Quadra "Q-J" contendo 15 (quinze) lotes com área total de 3750,00 m². Quadra "Q-K" contendo 12 (doze) lotes com área total de 2750,00 m². Quadra "Q-L" contendo 14 (quatorze) lotes com área total de 3500,00 m². Quadra "Q-M" contendo 10 (dez) lotes com área total de 2000,00 m². Quadra "Q-N" contendo 10 (dez) lotes com

área total de 2374,44 m². Quadra "Q-O" contendo 10 (dez) lotes com área total de 2218,95 m². Quadra "Q-P" contendo 10 (dez) lotes com área total de 2000,00 m². Quadra "Q-Q" contendo 15 (quinze) lotes com área total de 3750,00 m². Quadra "Q-R" contendo 11 (onze) lotes com área total de 2750,00 m². Quadra "Q-S" contendo 07 (sete) lotes com área total de 2063,47 m². Quadra "Q-T" contendo 09 (nove) lotes com área total de 2000,00 m². Quadra "Q-U" contendo 02 (dois) lotes com área total de 3561,66 m². Também compõe o loteamento 13 (treze) vias de circulação, todas com 10,00 metros lineares de largura com calçada de 1,50 metros lineares de largura, totalizando uma área de 17.284,44 m², destinadas às vias públicas.

Art. 3º - Fica destinado ao Município de Oeiras-PI, os lotes 2 da Quadra "Q-U" e lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra "Q-Q", referente a 5% da área líquida de acordo art. 9º, III e art. 12, parágrafo único da Lei nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

Art. 4º - Ficam caucionados a Quadra "R" que compreende 11 (onze) lotes totalizando uma área de 2750,00 m² (dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados), como garantia para execução das obras de infraestrutura, que deverão ser executadas no prazo de 02 anos contados a partir da aprovação do loteamento.

Art. 5º - O Registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem lhe equipare, obedecida às disposições pertinentes à espécie contidas na legislação Federal (Lei nº 6.766/79) e legislação Municipal (Lei nº 1.764/2013).

Art. 6º - Este decreto revoga o Decreto nº 32, de 30 de maio de 2019.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Oeiras (PI), 11 de julho de 2019.

Jose Raimundo de Sá Lopes
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal